



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Divisão de Compras
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): *PPGE*

Responsável pela demanda: *Frederico Augusto Toti*

E-mail: *ppge@unifal-mg.edu.br / frederico.toti@unifal-mg.edu.br*

Telefone: *(35) 3701-9267 (PPGE) / (35) 9768-3592 (Frederico)*

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências de Coordenador de programa de Pós-Graduação pela necessidade do objeto do presente processo.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- ☐ Aquisição de material de consumo
- ☐ Aquisição de material permanente / equipamento
- ☐ Contratação de serviços COM fornecimentos de peças
- ☐ Contratação de serviços
- ☒ Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- ☐ Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

Justifica-se a filiação à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - por se tratar de é uma entidade sem fins lucrativos que congrega programas de pós-graduação stricto sensu em educação, professores e estudantes vinculados a estes programas e demais pesquisadores da área. Ela tem por finalidade o desenvolvimento da ciência, da educação e da cultura, dentro dos princípios da participação democrática, da liberdade e da justiça social. Neste sentido a ANPED contribui com informações e apoio essencial ao desenvolvimento institucional do PPGE/UNIFAL-MG

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA COM A RESPECTIVA ATA DE APROVAÇÃO

ESTA JUSTIFICATIVA É SOMENTE PARA COMPRAS DESTINADAS A PESQUISA CIENTÍFICA

NÃO SE APLICA

[Se o item é destinado à pesquisa científica, **deverá ser juntado ao processo Projeto de Pesquisa aprovado e justificativa técnica mencionando a relação da marca com a pesquisa.**]

NÃO SE APLICA

4. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

NÃO SE APLICA

- OBSERVAÇÃO: Inserir linhas se necessárias.**

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de validade do produto
TOTAL						XXXXX	

NÃO SE APLICA

NÃO SE APLICA

5. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

NÃO SE APLICA

6. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

NÃO SE APLICA

- IMPORTANTE:** “ Conforme [PORTARIA Nº 289 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022](#) artigo. 25 " O Recebimento do material deverá obedecer às Normas previstas do Almoxarifado Central da UNIFAL-MG (SEI 1015622)" e artigo 26 "os materiais não aceitos e/ou em desacordo com as especificações, ou ainda com defeito, que sua coleta ficará sob responsabilidade do fornecedor em retirá-los do Almoxarifado Central, inclusive a emissão da nota fiscal para seu transporte, não acarretando nenhum ônus para UNIFAL-MG."

7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$ 1.200,00 (aproximadamente)**

8. ALINHAMENTO AO PAC

NÃO SE APLICA

O pagamento da filiação é anual a vários anos e sempre com recursos do programa (PPGE/UNIFAL-MG).

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

O PPGE/UNIFAL-MG obtém assento no FORPRED, Fórum que dialoga com a comissão de área da CAPES de forma permanente e reúne coordenadores de programas de todos o país, com representantes de todas as regiões. Além disso recebemos boletins e informações comentadas sobre as políticas de avaliação da pós-graduação e sobre ética em pesquisa.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, 06/10/2023

Frederico Augusto Toti
PPGE
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Toti, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação**, em 06/10/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1103324** e o código CRC **9A160499**.

